



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Setor de Formação Continuada de Professores  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4842 - redeufu@proex.ufu.br



Relatório Preliminar nº 1/2024/REDEUFU/ESEXC/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.030879/2024-98

Interessado(s): Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, EDEXC/PROEXC

### RESULTADO PRELIMINAR

#### RELATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL PROEXC Nº 49/2024

De acordo com as normativas estabelecidas no Edital PROEXC Nº 49/2024, do processo seletivo para bolsista de extensão do Programa Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar - Cecate UFU - Região Sudeste, foi ofertada 1 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para discentes dos programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em Economia, Educação, Engenharia Civil ou Geografia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

No período de 21/05/2024 a 04/06/2024 foi recebida, por e-mail, 1 (uma) inscrição de discente de pós-graduação da UFU.

A/O candidata(o) cumpriu os requisitos dos itens 3 e 4 do Edital, sendo aprovada(o) na primeira fase do processo de seleção, conforme item 7 do Edital.

No dia 13 de junho de 2024, as 10h20, foi realizada entrevista (segunda fase), através da Plataforma ConferênciaWeb - RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/sala/lapur-ufu>), sob a comissão avaliadora formada por: Hélio Carlos Miranda de Oliveira e José Humberto do Nascimento.

Após a conclusão da segunda fase do processo de seleção, a(o) candidata(o) foi avaliada(o) a partir dos critérios estabelecidos no item 8.7 do Edital:

<b>I - DISPONIBILIDADE HORÁRIA</b>	<b>NOTA</b>
<i>Mais de vinte horas</i>	10
<i>Até vinte horas</i>	8
<b>II - MAIOR TEMPO PARA CONCLUIR A PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
<i>Mais de dezenove meses</i>	10
<i>De treze a dezoito meses</i>	08
<i>Menos de doze meses</i>	06
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FORMATIVAS DE PROGRAMAS DO FNDE</b>	<b>NOTA</b>
<i>Duas ou mais atividades (carga horária mínima de quarenta horas)</i>	15
<i>Uma atividade (carga horária mínima de quarenta horas)</i>	13
<b>IV - CERTIFICAÇÃO/EXPERIÊNCIA COM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>NOTA</b>
<i>Curso de Especialização em ArcGIS ou QGIS</i>	20
<i>Curso de Aperfeiçoamento em ArcGIS ou QGIS</i>	12

Mini-curso de ArcGIS ou QGIS (máximo três)	02
Experiência profissional em SIG (mínimo de um ano)	20
Estágio obrigatório/extracurricular em SIG	06
<b>V - PARTICIPAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO COM A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<b>NOTA</b>
Mais de dezoito meses em projeto com financiamento externo	15
De treze a dezoito meses em projeto com financiamento externo	13
Até doze meses em projeto com financiamento externo	11
Mais de dezoito meses em projeto sem financiamento ou com financiamento interno	11
De treze a dezoito meses em projeto sem financiamento ou com financiamento interno	09
Até doze meses em projeto sem financiamento ou com financiamento interno	07
<b>VI - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO OU PESQUISA</b>	<b>NOTA</b>
Mais de dezoito meses	10
De treze a dezoito meses	8
De seis a doze meses	6
Até seis meses	4
<b>VII - CARTA DE INTENÇÕES</b>	<b>NOTA</b>
Capacidade de comunicação escrita e experiências.	10
<b>VIII - CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
Entrevista: comunicação oral, experiências e conhecimentos.	10

A tabela abaixo apresenta a avaliação da(o) candidata(o) inscrita(o) conforme critérios estabelecidos no item 8.7 do Edital:

NOME DO CANDIDATO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	TOTAL
Carlos Eduardo Modesto Silvestre	10	10	13	08	11	04	08	08	72

Diante do exposto, segue o Resultado Preliminar do Edital PROEXC Nº 49/2024:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Carlos Eduardo Modesto Silvestre	Classificada(o)

Uberlândia, 17 de junho de 2024.

RENATA CARMO DE OLIVEIRA  
 Coordenadora Geral Institucional do Programa "CECATE-UFU"  
 Portaria PROEXC Nº 202, de 28 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata Carmo de Oliveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 17/06/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5472634** e o código CRC **73B8CE24**.